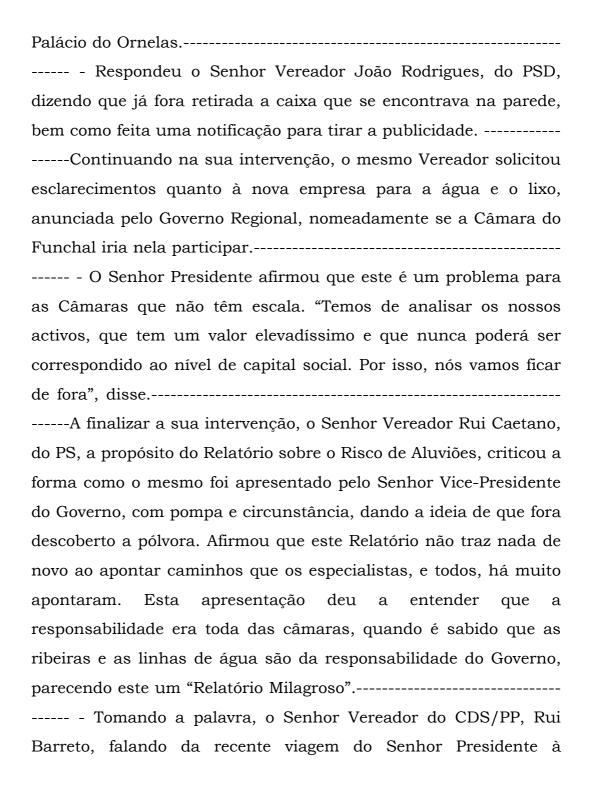
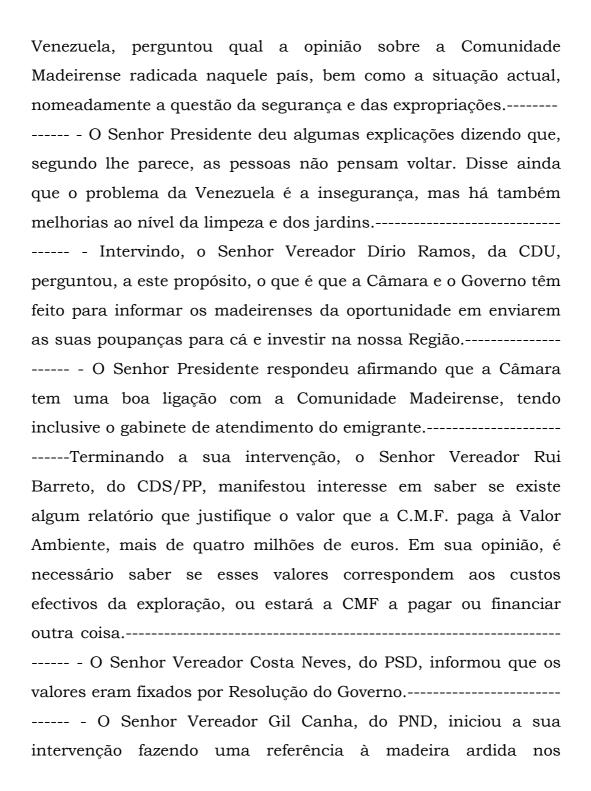
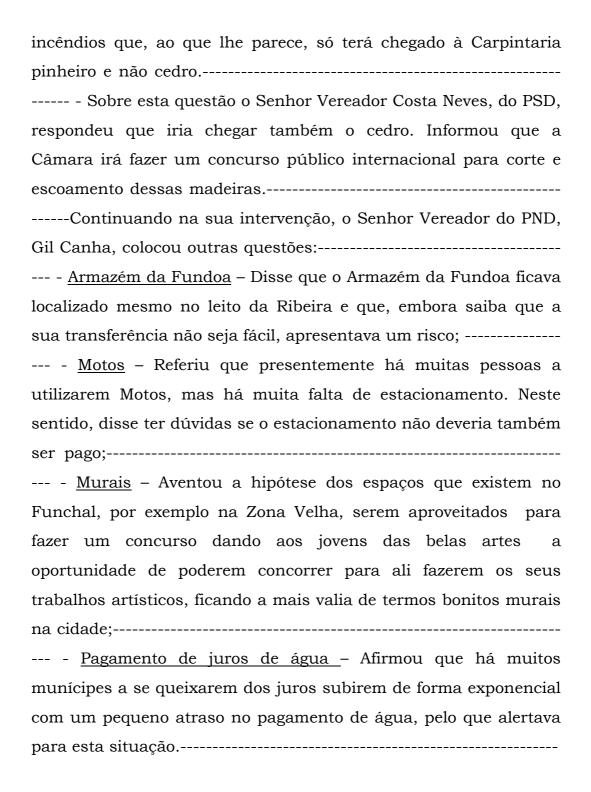
ACTA NÚMERO 37/2010
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM ONZE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E
<i>DEZ.</i>
Aos onze dias do mês de Novembro do ano dois mil e dez,
nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de
Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a
Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de
Albuquerque, e com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr.
Bruno Miguel Camacho Pereira, e Vereadores: Dra. Rubina Maria
Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João
José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo
da Silva da Costa Neves, Dr. Rui Miguel da Silva Barreto,
Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado e Dr. Gil da Silva
Canha. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu,
Director do Departamento Administrativo
Presente ainda o Senhor Eng. Dírio Leão dos Ramos, que
substitui, nos termos dos artigos 78° e 79° da Lei número 169/99,
de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de
Janeiro, o Senhor Vereador Dr. Artur Alberto Fernandes de
Andrade, da CDU
Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a
reunião
AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador
Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciou-se este período com a intervenção do Senhor Vereador do PS, Rui Caetano, abordando a questão da alteração das centrais de autocarros do centro do Funchal, trocando a S.A.M. com a Rodoeste.---------- O Senhor Presidente referiu que o Programa de Governo assume a resolução deste problema, uma vez que são carreiras interurbanas. Referiu ainda que, há a ideia de que junto à zona do Tecnopólo, em terrenos já existentes, a S.A.M. e a Rodoeste façam terminal.---------A propósito do mesmo assunto, o Senhor Vereador Rui Caetano, do PS, fez notar a poluição que aqueles autocarros antigos provocam na cidade.---------- O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, tomou a palavra dizendo que tudo tem a ver com objectivos a este nível, definidos no tempo, para não inviabilizar estas empresas. Isto é, os autocarros devem ser substituídos por outros menos poluentes que cumprem com novos parâmetros ambientais, mas que, obviamente, isso não poderá ser feito de uma só vez.----------Prosseguindo, o Senhor Vereador do PS, Rui Caetano, solicitou informação sobre a publicidade na Rua do Bispo, no







----- - Em seguida, o Senhor Vereador Dírio Ramos, da CDU, iniciou a sua intervenção, apresentando um Voto de Protesto contra a exploração da ribeira de Santo António, do seguinte teor:--------"A extracção desregrada de inertes na Ribeira de Santo António, a montante da Zona dos Armazéns e do Andorinha, e a consequente ausência de recuperação da área atingida por essa actividade extractiva, têm conduzido a graves problemas de segurança para a cidade, infra-estruturas e populações, tal como sucedeu em mil novecentos e noventa e três e mais recentemente Fevereiro e Outubro do corrente ano. acontecimentos demonstram, infelizmente, e uma vez mais, que a continuação de uma política de devastação e desresponsabilização por parte das entidades públicas com intervenção directa nestas áreas (Governo Regional e Secretaria do Equipamento Social, em particular) pode colocar em risco o futuro sustentável da cidade e do concelho. Assim, a Câmara Municipal do Funchal, manifesta desta forma o seu protesto contra as políticas em curso de intervenção na Ribeira de Santo António e área envolvente, exigindo que a salvaguarda destes ecossistemas e do ambiente sejam uma prioridade para bem do futuro da Cidade, do Concelho e, em última instância da própria Região Autónoma da Madeira."------ - Colocado à votação foi aprovado por unanimidade.----------Continuando no uso da palavra e em relação à poluição atmosférica provinda do Centro Hospitalar do Funchal, assunto já

anteriormente abordado, reiterou a necessidade de ser oficiado à
SESARAM sobre aquela situação
Prosseguindo, o Senhor Vereador Dírio Ramos referiu-se, de
forma sintética, aos seguintes assuntos:
<u>Comboio do Monte</u> – Questionou a situação e os custos para a
C.M.F.;
O Senhor Vereador Pedro Calado, do PSD, informou que não há
investimento da Câmara, porque o investimento é todo privado
uma vez que é um concurso de concepção, construção e
exploração
<u>Rede de Alta Tensão</u> – Perguntou qual a informação da E.E.M.
acerca do assunto;
Relatório de 20 de Fevereiro, relativo a Santo António - Referiu
que pediu o Relatório e fora-lhe dito pelo Senhor Vice-Presidente
que o mesmo estava a ser elaborado. Entretanto passou imenso
tempo, mais de um mês, e ainda não foi apresentado;
O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu que a
Câmara tem vindo a trabalhar nesse Relatório, que já lhe foi
entregue. Está agora, disse, a ser complementado com soluções a
médio e a longo prazo, esta sim a questão fundamental
<u>Plano de Protecção Civil Municipal</u> - Referiu que este plano diz
que, mediante catástrofes, incêndios, etc., deve ser elaborado um
Relatório;
O Senhor Vice-Presidente informou que o Relatório dos
incêndios estará em breve concluído

<u>São João Latrão</u> – Fez saber que continua escorregamentos de
terras;
O Senhor Vice-Presidente referiu a propósito deste assunto que
lhe fosse indicado o local exacto
Obra em curso na nova estrada entre Santa Quitéria e os Três
<u>Paus</u> – Com a execução desta obra existe um muro na entrada que,
em sua opinião, põe em risco pessoas e bens;
<u>Praia Formosa</u> - Considerando que no ano passado não foi
permitido a instalação do parque de diversões neste espaço,
perguntou o que se alterou para ser autorizado este ano;
O Senhor Vice-Presidente esclareceu que a Câmara não tem
espaços públicos para parques de diversões, apenas licencia essa
actividade. Se o promotor do parque de diversões faz um negócio
com o proprietário do terreno a Câmara tem é de licenciar nos
termos da lei
Em relação ao mesmo assunto o Senhor Vereador Dírio Ramos
questionou se a lei do ruído será cumprida
O Senhor Presidente respondeu à questão dizendo que o
licenciamento impõe regras e horários que terão de ser cumpridos
<u>Bairro dos Viveiros</u> - Questão da passagem da escola para o
bairro, que está fechada
Sobre o assunto a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD,
informou que não há escola neste momento e que o bairro está em
obras, pelo que não é adequado nesta altura a manutenção da
passagem

A encerrar este período de intervenções, o Senhor Vereador
João Rodrigues, do PSD, tomou a palavra para prestar alguns
esclarecimentos:
Em relação à questão levantada pelo Senhor Vereador do PND,
Gil Canha, na última reunião, sobre um edificio construído na Rua
da Conceição, disse que não foi autorizada a diminuição da
garantia bancária até procederem às obras de reparação da via
pública na sua envolvente;
No que diz respeito à questão levantada pelo Senhor Vereador
Rui Barreto, do CDS/PP, acerca do arruamento na Rua Nova da
Alegria, informou que o mesmo é privado, pelo que é
responsabilidade do condomínio a criação duma doca de carga e
descarga
Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos
seguintes, apresentados pelos Vereadores dos respectivos Pelouros,
que não foram incluídos na Ordem do Dia
OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:
<u>Carristur - Inovação Transportes Urbanos e Regionais,</u>
Sociedade Unipessoal, Lda.: - Tendo por base a informação da
Divisão de Fiscalização Municipal (refa I- 8439/2010), a Câmara
aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação:
"Considerando que: 1 - É competência da Câmara Municipal
administrar o domínio público municipal de acordo com o artigo
64°, n° 7, alínea b) da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, com as
alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2 -

A ocupação de espaços públicos, está regulada e sujeita ao pagamento de taxas de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais; 3 – Em conformidade com o exposto, a Câmara pretende não renovar a ocupação do espaço público utilizado pela empresa CARRISTUR - INOVAÇÃO TRANSPORTES URBANOS E REGIONAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA., para venda de bilhetes de circuitos turísticos nas paragens da Marina e junto ao Teleférico, por considerar que a venda dos mesmos, nos moldes em que é efectuada, é prejudicial para a imagem da cidade perante os turistas que a visitam, pelo que as licenças cessam nos termos previstos no artigo 25°, n°1, alínea b) do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais; 4 - Para além do atrás invocado, a empresa tem utilizado vendedores, sem autorização camarária, que através de distribuição de panfletos com os percursos, tentam angariar clientes, desrespeitando assim os termos das condições do licenciamento da venda de bilhetes que deveria ser apenas nos balcões autorizados, pelo que se verifica a violação do artigo 25°, nº 1, alínea c) do Referido Regulamento Geral das Taxas, conforme provado pelos autos de Contra-Ordenação, nºs. 260/CO/2010 e 261/CO/2010, levantados pela Polícia de Segurança Pública. 5 - Assim, tendo em conta os fundamentos atrás invocados, a Câmara delibera não proceder à renovação da licença de ocupação de espaço público para venda de bilhetes para as carreiras turísticas exploradas pela empresa CARRISTUR INOVAÇÃO, TRANSPORTES URBANOS

REGIONAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., nas paragens da Marina e junto ao Teleférico, e notificar a referida empresa, nos termos dos artigos 100° e 101° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, a se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a presente deliberação. O processo poderá ser consultado das 9 às 17 horas e 30 minutos na Divisão de Fiscalização Municipal. 6 - Mais delibera: a) mandar proceder à notificação da empresa em referência que, nos termos do artigo 127°, nº 1, do Código de Procedimento Administrativo, cessa a ocupação do espaço público para venda de bilhetes depois do dia 26-11-2010, data em que opera a caducidade da licença emitida em 2009; b) Que, com a aprovação do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais de 2010, a ocupação do espaço reservado na via pública para estacionamento do veículo da empresa fica sujeito ao pagamento de taxas, pelo que, a partir da presente data, deverá proceder ao seu pagamento. A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do nº 2, do artigo 16º, do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos."-----

----- - <u>Empresa Douro Acima - Transportes, Turismo e</u> <u>Restauração, Lda.</u> : - Tendo por base a informação da Divisão de Fiscalização Municipal (refa I- 8440/2010), a Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação:-------- "Considerando que: 1 - É competência da Câmara Municipal administrar o domínio público municipal de acordo com o artigo 64°, n° 7, alínea b) da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2 -A ocupação de espaços públicos, está regulada e sujeita ao pagamento de taxas de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais; 3 - Em conformidade com o exposto, a Câmara pretende não renovar a ocupação do espaço público utilizado pela empresa DOURO ACIMA - TRANSPORTES, TURISMO E RESTAURAÇÃO, LDA., para venda de bilhetes de circuitos turísticos nas paragens da Estrada Monumental/Lido, Marina e junto ao Teleférico, por considerar que a venda dos mesmos, nos moldes em que é efectuada, é prejudicial para a imagem da cidade perante os turistas que a visitam, pelo que as licenças cessam nos termos previstos no artigo 25°, nº 1, alínea b) do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais; 4 -Para além do atrás invocado, a empresa tem utilizado vendedores, sem autorização camarária, que através de distribuição de panfletos percursos, angariar com os tentam clientes, desrespeitando assim os termos das condições do licenciamento da venda de bilhetes que deveria ser apenas nos balcões autorizados, pelo que se verifica a violação do artigo 25°, nº 1, alínea c) do Referido Regulamento Geral das Taxas, conforme provado pelo

auto de Contra-Ordenação, nº 262/CO/2010, levantado pela Polícia de Segurança Pública. 5 - Assim, tendo em conta os fundamentos atrás invocados, a Câmara delibera não proceder à renovação da licença de ocupação de espaço público para venda de bilhetes para as carreiras turísticas exploradas pela empresa DOURO ACIMA - TRANSPORTES, TURISMO E RESTAURAÇÃO LDA., nas paragens da Marina e junto ao Teleférico, e notificar a referida empresa, nos termos dos artigos 100° e 101° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, a se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a presente deliberação. O processo poderá ser consultado das 9 às 17 horas e 30 minutos na Divisão de Fiscalização Municipal. 6 - Mais delibera: a) Mandar proceder à notificação da empresa em referência que, nos termos do artigo 127°, nº 1, do Código de Procedimento Administrativo, cessa a ocupação do espaço público para venda de bilhetes depois do dia 19-11-2010, data em que opera a caducidade da licença emitida em 2009; b) Que, com a aprovação do Regulamento de Geral de Taxas e outras Receitas Municipais de 2010, a ocupação do espaço reservado na via pública para estacionamento do veículo da empresa fica sujeito ao pagamento de taxas, pelo que, a partir da presente data, deverá proceder ao pagamento da mesma. A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no nº3, do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002,

de 11 de Janeiro, e do nº 2, do artigo 16º, do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos."-----CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - Apoio destinado às vítimas do temporal de 20 de Fevereiro - Anulação de deliberação: - A Câmara deliberou, por unanimidade, anular a deliberação de vinte e oito de Outubro findo que aprovou o solicitado pela Cruz Vermelha Portuguesa (regº 45173/10), no sentido de desenvolver negociações e respectiva tramitação, junto do empreiteiro, sob orientação técnica e fiscalizadora da Cruz Vermelha, relativamente ao donativo disponibilizado no valor de €146.503,54 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e três euros e cinquenta e quatro cêntimos) por aquela Instituição, destinado à reconstrução de duas moradias atingidas por uma grua, no Sítio do Laranjal, freguesia de Santo António.---------ORDEM DO DIA----------Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----1 - URBANISMO:---------- - 1.1 - Obras Particulares: - Em presença do processo, apresentado por Victor Daniel Abreu Figueira (procº 15624/10), relativo à ampliação duma moradia situada no Caminho da Longueira, freguesia do Monte, acompanhado das respectivas declarações de anuência, a Câmara deliberou deferir, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PS, CDS/PP e PND.-

